



**Educação,  
Formação &  
Crioulidade**

6 e 7 de julho  
em Cabo Verde

# A educação profissional e o acesso e a permanência dos quilombolas enquanto sujeitos diversos-desiguais

Fabiana Teixeira Marcelino  
Shilton Roque dos Santos  
Márcio Adriano de Azevedo

# Introdução

- O artigo é resultado de pesquisa em andamento no Programa de Pós-graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, em nível de Mestrado, intitulada **“A Educação Profissional e a permanência de estudantes quilombolas no IFRN: uma análise para além da Lei nº 12.711/2012”** (título provisório)
- Visa analisar as políticas de acesso e permanência a partir da implantação da Lei nº 12.711/2012 nos Campi do IFRN situados em regiões onde existem estudantes residentes em comunidades quilombolas

# Introdução

- O objetivo deste artigo é discutir a constituição dos estudantes quilombolas enquanto sujeitos diversos-desiguais:

Arroyo (2008) trata da concepção de sujeitos diversos-desiguais ao discutir cursos de formação para educadores de coletivos sociais, étnicos, raciais, geracionais e do campo. Para ele, esses cursos de formação só serão fecundos se todo o processo educativo avançar para além das concepções e representações arraigadas sobre as ditas “minorias” étnicas, raciais, do campo. São esses sujeitos que ele chama de diversos; os periféricos.

# Introdução

- Revisões bibliográfica e documental
- Estudos sobre a educação dos negros desde o período escravocrata, com enfoque na educação escolar e não-escolar para o trabalho, com ênfase na expansão da Rede Federal de Educação Profissional
- Discussão acerca do reconhecimento e valorização da cultura e história africana e afro-brasileira, e da implantação da reserva de vagas para estudantes autodeclarados pretos e pardos nos Institutos Federais (Lei Federal nº. 12.711/2012)

# A educação da população negra brasileira

# A educação da população negra brasileira

- História da educação dos negros é um fenômeno recente no Brasil
- Barros (2016) observa que era um lugar comum se afirmar sobre a exclusão dos negros das escolas, justificando-se a partir do impedimento legal à matrícula e à frequência de escravos e até de negros livres à escola durante o período de escravidão institucionalizado no país
- Indicações de educação de negros desde o período colonial

Já no século de XIX “[...] os próprios negros, sujeitos da ação educativa, elaboram estratégias e ações variadas para viabilizar o acesso ao mundo das letras, construindo suas próprias representações sobre a escola e conferindo múltiplos sentidos a escolarização” (Gondra & Schueler, 2008, p. 25)

# A educação da população negra brasileira

- Poucos estudos sobre a relação de escravos e ex-escravos com o mundo letrado, segundo Moraes (2016)
- Souza (2012) salienta que as sociedades africanas transmitiam cultura e conhecimento a partir da tradição oral
- Paiva (2003) como citado por Moraes (2016) descreve casos de escravos que aprenderam a ler e a escrever e com isso, assumiram lugares de destaque na sociedade da época; revela também a preocupação de pais e mães escravos ou ex-escravos com a aprendizagem da leitura e a escrita dos filhos

# A educação da população negra brasileira

- Fonseca (2002) como citado por Moraes (2016) explica que os escravos que tinham oportunidade de aprender a ler e a escrever o faziam em espaços não escolares ou eram autodidatas
- Exemplo da Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais de Pernambuco (Luz, 2016)
- Irmandades de São José de Ribamar/Pernambuco (Luz, 2016) e de Nossa Senhora do Rosário/Rio Grande do Norte (Macêdo, 2014)



# As políticas de ação afirmativa racial na educação do Brasil

# As políticas de ação afirmativa racial na educação do Brasil

- Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências
- Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana - Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

# As políticas de ação afirmativa racial na educação do Brasil

- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, definidas pela Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 8, de 20 de novembro de 2012
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências

# As políticas de ação afirmativa racial na educação do Brasil

- Definições:
  - Educação Quilombola - relacionado à obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira
  - Educação Escolar Quilombola - deve ser ofertada por escolas localizadas em comunidades reconhecidas como quilombolas, sejam rurais ou urbanas, e por escolas próximas a essas comunidades e que tenham estudantes oriundos dos territórios quilombolas
  - Educação para as relações étnico-raciais - reeducação das relações entre negros e brancos

# Expansão da Rede Federal de Educação Profissional

# Expansão da Rede Federal de Educação Profissional

- Expansão da Rede Federal no Rio Grande do Norte
- Educação como instrumento de transformação e de enriquecimento do conhecimento, capaz de modificar a vida social e atribuir maior sentido e alcance ao conjunto da experiência humana
- Os Institutos Federais devem possibilitar aos trabalhadores a formação continuada ao longo da vida, reconhecendo competências profissionais e saberes adquiridos reconhecendo competências profissionais e saberes adquirido informalmente em suas vivências, conjungando-os àqueles presentes nos currículos formais (Silva, 2009)

# Expansão da Rede Federal de Educação Profissional

- Lei nº. 12.711/2012 pode ter possibilitado que os *Campi* do IFRN circundados por comunidades quilombolas possam de fato atender a esse grupo social
- Entretanto, quais as formas, as ações, as políticas internas da instituição estão voltadas para o atendimento das especificidades de um grupo étnico-racial? Ou será que as políticas de acesso e permanência no instituto são universalistas, com foco específico no apoio material, e não ao apoio cultural, por exemplo?

Essas são questões que precisarão ser melhor respondidas ao longo da pesquisa da dissertação, que ainda está em fase de construção

# Expansão da Rede Federal de Educação Profissional

- Lei nº. 12.711/2012 pode ter possibilitado que os *Campi* do IFRN circundados por comunidades quilombolas possam de fato atender a esse grupo social
- Entretanto, quais as formas, as ações, as políticas internas da instituição estão voltadas para o atendimento das especificidades de um grupo étnico-racial? Ou será que as políticas de acesso e permanência no instituto são universalistas, com foco específico no apoio material, e não ao apoio cultural, por exemplo?

Essas são questões que precisarão ser melhor respondidas ao longo da pesquisa da dissertação, que ainda está em fase de construção



# Considerações finais

# Considerações finais

Desse modo, a escola deve ser compreendida como parte da comunidade, e por isso deve estar aberta à população e firmar-se como um efetivo pólo cultural. Seu projeto político-pedagógico deve ser permeado pela vida concreta de cada comunidade, possibilitando diferentes abordagens através de uma construção coletiva pela comunidade escolar (Pacheco, 2011).

Podemos concluir que os Institutos Federais só atingirão de fato os princípios nos quais foram fundamentados se encontrarem formas de envolverem por completo as comunidades locais, levando em consideração suas características regionais e étnico-raciais.

# Referências bibliográficas

*A educação escolar quilombola no censo da educação básica.* (2015) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Brasília, Rio de Janeiro: IPEA.

ARROYO, M. G. (2008) Introdução: os coletivos diversos repolitizam a formação. In: DINIZ-PEREIRA, J. E. & LEÃO, G. (Orgs.) *Quando a diversidade interroga a formação docente*. Belo Horizonte: Autêntica.

ARROYO, M. G. (2012) *Outros sujeitos, outras pedagogias*. Petrópolis: Vozes.

BARBOSA, A. F. (Org.) (2012) *O Brasil real: a desigualdade para além dos indicadores*. São Paulo: Outras Expressões.

BARROS, S. A. P. de. (2016) Um balanço sobre a produção da história da educação dos negros no Brasil. In: FONSECA, M. V.; BARROS, S. A. P. de. (Orgs.). *A história da educação dos negros no Brasil*. Niterói: EdUFF.

BASTIDE, R. & FERNANDES, F. (2008) *Branços e negros em São Paulo: ensaio sociológico sobre aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulistana*. 4ª ed. rev. São Paulo: Global.

*Comunidades Quilombolas Brasileiras: regularização fundiária e políticas públicas.* (2010) Brasília: SEPPIR. Recuperado em 12 de junho de 2010, de [http://gestaoseppir.serpro.gov.br/.arquivos/relatorio\\_gestao\\_pbq2009](http://gestaoseppir.serpro.gov.br/.arquivos/relatorio_gestao_pbq2009)

CRUZ, P; MONTEIRO, L. (orgs.) (2012) *Anuário Brasileiro da Educação Básica*. São Paulo: Todos Pela Educação; Moderna.

FRIGOTTO, G. (2010). A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica. In: MOLL, J. (Org.) (2010) *Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades*. Porto Alegre: Artmed

GOMES, N. L. Parecer CNE/CEB nº 16/2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Aprovado em 5 de junho de 2012.

HEILBORN, M. L; ARAÚJO, L. & BARRETO, A. (Org.) (2010) Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça – GPP-GeR: Módulo I. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. (2003) Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Recuperado em 23 de março de 2017, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm)

Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. (2008) Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Recuperado em 28 de maio de 2017, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm)

Lei nº 12.711, 29 de agosto de 2012. (2012) Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Recuperado em 23 de março de 2017, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm)

LUZ, I. M. (2016) Sobre arranjos coletivos e práticas educativas negras no século XIX: o caso da Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais de Pernambuco. In: FONSECA, M. V. & BARROS, S. A. P. (Orgs.) A história da educação dos negros no Brasil. Niterói: EdUFF.

MACÊDO, M. K. (2014) Majestades negras: irmandades de Nossa Senhora do Rosário no Seridó. In: CAVIGNAC, J. & MACÊDO, M. K. (Orgs.) Tronco, ramos e raízes! História e patrimônio cultural do Seridó negro. Brasília: ABA; Natal: Flor do Sal; EDUFRN.

MORAIS, C. C. (2016) Ler e escrever: habilidades de escravos e forros? In: FONSECA, M. V. & BARROS, S. A. P. (Orgs.) A história da educação dos negros no Brasil. Niterói: EdUFF.

MOURA, D. H. Ensino médio e educação profissional: dualidade histórica e possibilidades de integração. In: MOLL, J. (Org.) (2010) Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades. Porto Alegre: Artmed.

PACHECO, E. (2011) Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica. Brasília, São Paulo: Moderna.

Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. (2013) Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC, SECADI.

Resolução nº 8 do Conselho Nacional de Educação, de 20 de novembro de 2012. (2012) Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Recuperado em 28 de maio de 2017, de <http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/arquivos-pdf/diretrizes-curriculares>

SILVA, C. J. R. (2009) Institutos Federais lei 11.892 de 29/11/2008: comentários e reflexões. Natal: IFRN.

SILVÉRIO, V. R. (2007) Ações afirmativas e diversidade étnico-racial. In: SANTOS, S. A. (Org.) Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas. Brasília: SECAD/MEC; UNESCO, pp. 141-164.

Situação da infância e da adolescência brasileira 2009 – O direito de aprender: potencializar avanços e reduzir desigualdades. Fundo das Nações Unidas para a Infância. Brasília: UNICEF.

Situação social da população negra por Estado. (2014) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Brasília: IPEA.

SOUZA, L. O. C. (2012) Quilombos: identidade e história. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

VIEIRA JR., R. J. A. (2007) Rumo ao multiculturalismo: a adoção compulsória de ações afirmativas pelo Estado brasileiro como reparação dos danos atuais sofridos pela população negra. In: SANTOS, S. A. (org.) Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas. Brasília: SECAD/MEC; UNESCO, pp. 83-10.